



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 02513/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

I – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA USO NA DEMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - LOTE 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

1.1 OBJETIVO

A aquisição de produtos com as características mínimas exigidas ao fornecimento de tintas à base de resina acrílica destinadas à sinalização viária horizontal, de acordo com a NORMA ABNT NBR 11862, para uso pela Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, em sua Diretoria de Transporte e Mobilidade Urbana.

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A tinta deve ser fornecida para aplicação em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;

2.2. A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;

2.3. A tinta deve apresentar consistência homogênea;

2.4. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;

2.5. A tinta deve ter condições para aplicação manual ou por máquinas apropriadas;

2.6. A tinta deverá ser fornecida em embalagem metálica, cilíndrica, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida mínima de 18 (dezoito) litros;

2.7. O recipiente deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo os defeitos avaliados e passíveis de devolução;

2.8. O recipiente deverá conter em sua superfície lateral, as seguintes informações:

- Nome de fabricante;
- Data de fabricação;
- Nome do produto;
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Cor (nome e código);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- Número do lote de fabricação;
- Prazo de validade;
- Peso do conteúdo em quilos;
- Capacidade líquida;
- Lacre colocado pelo instituto responsável pela análise.

2.9. Após aberta, a tinta não deverá apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou película, e se tratando de lata cheia lacrada, deverá manter as qualidades iniciais após estocagem por no mínimo 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto.

2.10. A tinta deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada, apresentando secagem em um período de até 20 (vinte) minutos.

2.11. A tinta não deverá apresentar qualquer ação que danifique o pavimento.

2.12. A tinta deverá manter totalmente a coesão e cor após a aplicação no pavimento, mantendo a plasticidade e aderência às microesferas de vidro ao pavimento e/ou sinalização anterior, resultando em uma película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatadas ocorrências como rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu 60% (sessenta por cento) do quantitativo de materiais compatíveis com o estabelecido nos itens: 01, 02 e 03 constantes do Anexo II parte integrante do edital convocatório:

ITEM	PRODUTO DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE MINIMA A SER COMPROVADA
02	TINTA RESINA ACRÍLICA VERMELHA embalagem com no	300 Unid.	180 Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

	<p>mínimo 18 L.</p> <p>O produto deverá atender a NORMA ABNT NBR 11862.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar de laudo de análise institutos de pesquisas credenciados pela Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPT, preferencialmente (IPT, TECPAR, MAUÁ, ETC).</p> <p>Observação: Em caso de dúvida, o material será encaminhado para análise do lote nos referidos institutos às expensas do fornecedor.</p>		
03	<p><u>TINTA RESINA ACRÍLICA AZUL</u></p> <p>embalagem com no mínimo 18 L.</p> <p>O produto deverá atender a NORMA ABNT NBR 11862.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar de laudo de análise institutos de pesquisas credenciados pela Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPT, preferencialmente (IPT, TECPAR, MAUÁ, ETC).</p> <p>Observação: Em caso de dúvida, o material será encaminhado para análise do lote nos referidos institutos às expensas do fornecedor.</p>	120 Unid.	72 Unid.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

4.1. Apresentar laudo(s) completo(s) do(s) item(ns): 02 e 03, nas cores: vermelha e azul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

emitidas por laboratório idôneo, credenciado pela Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPT, bem como da respectiva microesfera de vidro, e das normas da ABNT NBE 11862.

4.2. Registro do Químico Responsável junto ao Conselho de Química, bem como o registro do fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor.

4.3. Certificado de regularidade/cadastro técnico Federal da Empresa participante desta licitação, emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

4.4. Apresentar Certificado ISO 9001/2008 de fabricação e comercialização de tintas para demarcação viária.

4.5. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com as amostras em até 3 (três) dias úteis contados da realização da sessão de processamento do pregão, sob pena de desclassificação da empresa.

V. AMOSTRAS

5.1. A empresa que tiver sua proposta provisoriamente classificada, deverá apresentar suas amostras no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da realização da sessão de processamento do pregão, sob pena de desclassificação da empresa, no Setor de Licitações das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira no 1º andar das dependências do Paço Municipal.

5.2. As amostras serão analisadas pelo gestor do contrato em contrato e o DITRACOPI, para verificação do pleno atendimento as características do objeto descritas no edital.

5.3. Deverá ser apresentada 1 (uma) unidade de cada cor, onde deverão vir lacradas e acompanhadas por laudo técnico atestando a especificação e atendimentos às Normas descritas.

5.4. Será realizada a aplicação do produto no pavimento para verificar a compatibilidade das amostras com as especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

5.5. As amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações do edital implicarão na desclassificação da proposta apresentada pela Empresa provisoriamente classificada, e a prefeitura poderá convocar a 2ª (segunda) classificada, e assim sucessivamente, não cabendo a 1ª (primeira) classificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

5.6. Após a emissão de parecer definitivo pelo setor avaliador sobre as amostras apresentadas, o processo será encaminhado para homologação pela autoridade competente, após a empresa será comunicada para finalização do processo com a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

VI – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VII – DO PREÇO ESTIMADO:

7.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 221.759,40 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do edital.

7.2 - O valor total estimado corresponde ao somatório dos preços médios orçados no mercado que foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e, economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

VIII – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1 - A entrega será parcelada conforme a necessidade da Administração Municipal **e efetuada em até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Setor de Compras e Contratos, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

constantes do Anexo I e II do edital convocatório;

8.2 - A entrega do(s) produto(s) requisitados mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras e Contratos no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, e deverá ser feita no **Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 129 – Piedade/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento de material das 8h às 16h.**

8.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal Compromitente Comprador.

8.4 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras e Contratos, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

8.5 - Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, pelo Almoxarife.

8.6 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 15 e subitens do edital.

IX – DAS OBRIGAÇÕES:

- a) a Compromissária Fornecedora deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo;
- b) o prazo de fornecimento estabelecido no item 8.1 acima deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo e sanções a Compromissária Fornecedora;
- c) o não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

X – DO DESCRITIVO E DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNIDADE
01	SOLVENTE PARA TINTA – embalagem com no mínimo 18 L. Para diluir tinta resina acrílica para demarcação viária. MARCA:	150	unidade
02	TINTA RESINA ACRÍLICA VERMELHA embalagem com no mínimo 18 L. O produto deverá atender a NORMA ABNT NBR 11862. A empresa vencedora deverá apresentar de laudo de análise institutos de pesquisas credenciados pela Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPT, preferencialmente (IPT, TECPAR, MAUÁ, ETC). Observação: Em caso de dúvida, o material será encaminhado para análise do lote nos referidos institutos às expensas do fornecedor.	300	unidade
03	TINTA RESINA ACRÍLICA AZUL embalagem com no mínimo 18 L. O produto deverá atender a NORMA ABNT NBR 11862. A empresa vencedora deverá apresentar de laudo de análise institutos de pesquisas credenciados pela Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPT, preferencialmente (IPT, TECPAR, MAUÁ, ETC). Observação: Em caso de dúvida, o material será encaminhado para análise do lote nos referidos institutos às expensas do fornecedor.	120	unidade

Prefeito Municipal